



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 364/2005.

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de benefício com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma que especifica.

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com as disposições contidas no §1º, incisos I e II do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 41.

## DECRETA

Art. 1º. Fica aposentada com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 07 de dezembro de 2005, a senhora **IRIS JACOMACCI DE OLIVEIRAN** – R.G. nº 1.921.624-1/PR, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que importa em R\$ 361,73 (trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 06 de dezembro de 2005.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal